

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2015, de 06 de janeiro de 2015.**

*“Abre crédito suplementar no valor de R\$67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).”*

**OLMIR ROSSI**, PREFEITO MUNICIPAL ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100172.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....314...R\$ 67.000,00

**TOTAL...R\$ 67.000,00**

**Art.2º**- Servirá de recurso para o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100172.064–MANUT. CONSÓRCIO SAÚDE-CONTRATO RATEIO-COMP. SERVIÇOS  
3.3.93.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA.....512.....R\$ 67.000,00

**TOTAL...R\$ 67.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ILÓPOLIS, RS, 06 de janeiro de 2015.**

**OLMIR ROSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 003/2015**

**Senhor Presidente:**

**Senhores (as) Vereadores (as)**

O anexo Projeto de Lei Municipal nº 003/2015 trata sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para fins de suprir algumas despesas que não estavam previstas no orçamento ora aprovado anteriormente.

Visto a importância da matéria encaminhada, aguardamos a compreensão dos Nobres Edis através da aprovação do Projeto de Lei.

**OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**